

ATA Nº 245

Ata da ducentésima quadragésima quinta reunião do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, sessão ordinária do Conselho Pleno. Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, a partir das oito horas, no CEFE - Centro de Formação do Educador, situado na Av. Olivo Gomes nº 250 – Santana, aconteceu a ducentésima quadragésima quinta reunião do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, sessão ordinária do Conselho Pleno. Compareceram os seguintes Conselheiros: Márcia Aparecida de Sousa Nascimento, Celso Antonio de Souza, Cláudia Renata Santos Vilela, Tamira Paula Tôrres Martins, Renata Jardim Marangoni, Francilene Silvério Kusumoto Pinto, Ricardo Alexandre dos Santos, Andreia Cristina de Oliveira, Françoise de Cássia Fernandes e Renata da Silva César Matias, bem como, Adriana de Oliveira Costa Lana, representante da Comissão de Educação Especial da Supervisão de Ensino – SEC. Justificaram as ausências: Teresinha Pereira de Almeida, Tatiana de Oliveira Pelegrino, Maria Helena Bitelli Baeza Sezaretto, Marcos de Moura Albertim e Neidiamara Assis Martins. A reunião teve início com a acolhida feita pela presidente Renata César e, na sequência, com a decisão da data para a próxima reunião, dia 17 de maio de 2022 às 8h, com visita em escolas e no dia 26 de maio de 2022 às 14h no CEFE - presencial. Após aprovação das Atas de nº 242 e 243, passou-se para o Expediente do Presidente, onde Renata César apresentou o pedido feito pela Secretaria de Educação e Cidadania acerca de parecer sobre a Associação Internacional de Cidades Educadoras, apresentando a “Carta das Cidades Educadoras”. Diante da apresentação, os conselheiros deram parecer favorável para a adesão do município à esta proposta. A presidente Renata César relatou que o CONAE acontecerá de forma intermunicipal e a comissão está organizada para as atividades que serão propostas. No Expediente dos Conselheiros não houve comunicações, passando para a Ordem do Dia: leitura e debate sobre a Indicação CME nº 01/22, que *“Fixa normas para autorização de credenciamento e parceria, em regime de mútua cooperação de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, dispostas a ofertar serviço de atendimento ao público da educação especial, matriculados nas classes comuns de educação básica da rede de ensino municipal, interessadas em estabelecer convênio com a SEC”*. Os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a Indicação apresentada pelos relatores. Com esta decisão, os conselheiros presentes passaram para a escrita

da normativa por meio da Deliberação CME nº 01/22. Feita a redação da Deliberação, os conselheiros presentes se comprometeram a fazer a revisão da mesma e também ficou acordado que, a escrita será encaminhada para apreciação dos demais membros. Sem mais nada havendo a tratar, eu, Renata da Silva César Matias, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada. São José dos Campos, onze de maio de dois mil e vinte e dois. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Renata da Silva César Matias